



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL **PROJETO DE LEI Nº 035/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 06/06/2022

HORA: 16:50 Nº: 054

*Diego*  
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 61.097,20.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 61.097,20 (sessenta e um mil, noventa e sete reais e vinte centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para que o Município possa efetuar e adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

| COD RUBRICA    | DENOMINAÇÃO                                       | VALOR R\$        |
|----------------|---|------------------|
| 04             | Sec. Munic. De Educação, Cultura e Desporto       |                  |
| 01             | Gab. Educação                                     |                  |
| 12             | Educação  |                  |
| 122            | Administração Geral                               |                  |
| 0002           | Planejamento Governamental                        |                  |
| 1007           | EQUIP. GAB. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                |                  |
| 1093           | Equipamentos Atenção Básica                       |                  |
| 44905200000000 | Equipamentos e Materiais Permanentes (vinc. 1067) | 61.097,20        |
|                | <b>Total</b>                                      | <b>61.097,20</b> |

**Parágrafo segundo** - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo 1º, originar-se-á de superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, na disponibilidade de vínculo 1067 – MDE Alienação no valor de R\$ 61.097,20.

**Total da Origem R\$ 61.097,20**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

*Élio Gilberto Luz de Freitas*  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal